

LEI Nº.3.033, DE 11/07/2007.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar na
importância de R\$ 407.200,00 (Quatrocentos e sete mil e duzentos Reais), destinados à
cobertura das dotações abaixo:

017000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

017010 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.13.2.320 – Implantação do Bolsa Família e Cadastro Único

333903000 – Material de Consumo	Fonte – 02	R\$ 8.000,00
333903600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte – 02	R\$ 10.000,00
333903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte – 02	R\$ 7.000,00
344905200 – Equipamento e Material Permanente	Fonte – 02	R\$ 60.000,00
Total		R\$ 85.000,00

017000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

017020 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08.243.13.2.307 – Fortalecimento do Vínculo Familiar para Criança de 0 a 6 anos

333903000 – Material de Consumo	Fonte – 02	R\$ 90.000,00
333903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte – 02	R\$ 160.000,00
344905200 – Equipamento e Material Permanente	Fonte – 02	R\$ 65.000,00
Total		R\$ 315.000,00

017000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

017020 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08.243.13.2.303 – Manutenção do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil

333903000 – Material de Consumo	Fonte – 02	R\$ 4.600,00
---------------------------------	------------	--------------

017000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

017020 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08.243.61.2.309 – Manutenção dos Centros de Convivência

333903000 – Material de Consumo

Fonte – 02 R\$ 2.600,00

TOTAL

R\$ 407.200,00

Art. 2º Os recursos destinados à cobertura do presente Crédito Suplementar advirão da utilização de parte do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2006, no valor de R\$ 407.200,00

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 07 de Julho de 2007.

ADEMAR COUTINHO DEVENS
PREFEITO MUNICIPAL